



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO : 2002.

CONDADO - PB., Em 16 de Dezembro de 2002.

Nº 236/2002.

Lei nº 236/2002.

**DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES  
DE PROGRAMAS E AÇÕES  
GOVERNAMENTAIS DO PLANO  
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE  
CONDADO, PARA O PERÍODO  
2002/2005, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2002/2005, cujo procedimento administrativo não acarretam aumento de despesas no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais, constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado -  
PB, 16 de Dezembro de 2002.

  
Antonio de Pálua Lima  
- Prefeito Constitucional -